



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

# JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 13 de novembro de 2019.

## ADITIVO:

ADITIVO Nº: 001/2019  
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 022/2017

ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FAGUNDES/PB E A EMPRESA  
PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO  
RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES /PB, com sede na Rua Quebra Quilo, S/N, inscrita no CNPJ 08.737.694/0001-56, representada por sua PREFEITA MUNICIPAL MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, brasileira, residente e domiciliada na Rua Elias Fabricio, S/N, Centro, Fagundes no Estado da Paraíba, RG 2.385.555- SSP/PB, CPF 204.781.604-10, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, SN, Parque Esperança, Município de Cabedelo/PB – CEP 58.108.502, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 88, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes convencionam de comum acordo, a continuidade do Termo vigente, outrora firmado com a EMATER, a qual passa a ser substituída por sua sucessora legal, a EMPAER, tudo nos termos da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação discriminado no seu Plano de Trabalho, cujas metas pactuadas pela EMPAER e as despesas oriundas da Prefeitura, constam no mesmo.

### CLÁUSULA TERCEIRA


Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe a EMPAER dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo (s): MARCA/MODELO: FORD KA , ANO 2018, PLACA: QSB – 8220, indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.


### CLÁUSULA QUARTA

Ficam revalidadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não forem objeto de repactuação no referido instrumento.


E, por estarem justos e acertados, assinam o presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 02 laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

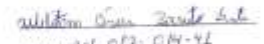
FAGUNDES/PB, 13 de 10 de 2019.

  
MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI  
PREFEITA MUNICIPAL

  
NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
PRESIDENTE  
EMPAER

### TESTEMUNHAS:

  
Karolaine Almeida Silva Rodrigues  
CPF: 042.813.154-16

  
Milton Gomes Santos Neto  
CPF: 241.072.014-41

EMPAER - AS JUR  
ENC. 13/11/19  
VISTO  
  
Edilene de Brito Brites  
Coord. Jurídico-Administrativo  
OAB/PB 2.558.880-7/2019



## ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO I PLANO DE TRABALHO 10

#### 1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.483/2008, artigo 4º)

Órgão/Entidade Concedente: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES-PB</b>	CNPJ: <b>09.737.694/0001-58</b>		
Endereço: <b>RUA QUEBRA QUILLO, S/N, CENTRO</b>			
Cidade: <b>FAGUNDES</b>	UF: <b>PB</b>	CEP: <b>58.487-000</b>	Telefone: <b>3393-1779</b>
Nome do Responsável: <b>MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI</b>		CPF: <b>204.781.604-10</b>	
RG: <b>2.385.595 SSP / PB</b>	Cargo: <b>PREFEITA MUNICIPAL</b>	Função: <b>GESTORA PÚBLICA</b>	
Endereço: <b>RUA: ELIAS FABRICIO, S/N, CENTRO FAGUNDES - PB</b>		CEP: <b>58.487-000</b>	

#### 2. Outros Partícipes

Órgão/Entidade Acreditada: <b>EMPRESA PARABIANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	CNPJ: <b>33.820.795/0001-06</b>		
Endereço: <b>RODOVIA BR-230, S/N, PARQUE ESPERANÇA</b>			
Cidade: <b>CABEDELO</b>	UF: <b>PB</b>	CEP: <b>58.108-502</b>	Telefone: <b>(83) 3218 8150</b>
Nome do Responsável: <b>IVALDO MORENO DE MAGALHÃES</b>		CPF: <b>161.581.294-72</b>	
RG: <b>314.585 SSP/PB</b>	Cargo: <b>Diretor Presidente da EMPAER</b>	Função: <b>Extensionista Rural I</b>	Matrícula: <b>0904-1</b>
Endereço: <b>Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB</b>		CEP: <b>58.125-000</b>	

#### 3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programação): <b>Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de FAGUNDES-PB.</b>	Período de Execução:	
	Início: <b>OUTUBRO/2019</b>	Término: <b>DEZEMBRO/2020</b>
<b>Justificativa da Proposição</b> As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público partícipe das mesmas, dá um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas a Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, atado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigido necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.		

### PLANO DE TRABALHO 20

#### 4. Metas EMPAER

Descrição das Ações Pactuadas
<ul style="list-style-type: none"><li>• Emissão de OAPs;</li><li>• ATER e Agrotoletrias Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização;</li><li>• Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Serras Agrícolas;</li><li>• Acompanhamento técnico das Criações de Animais de Agricultura Familiar;</li><li>• Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações;</li><li>• Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município;</li><li>• Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba;</li><li>• Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município;</li><li>• Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar;</li><li>• Articular e mobilizar ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária;</li><li>• Articular e mobilizar ações relacionadas a aplicação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.</li></ul>

#### 5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		Total
	Direto	Indireto	
Agricultores Familiares do Município de FAGUNDES-PB	295	490	784



# ESTADO DA PARAÍBA

## PLANO DE TRABALHO 3/3

4. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de -PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação **MENSAL** em consonância com a Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível (GASOLINA)	Litro	80	-	-
2. Combustível (ÓLEO DIESEL)	Litro	-	-	-
3. Água	Mts	01	-	-
4. Energia	Mts	-	-	-
5. Internet	Mts	01	-	-
6. Material de Expediente	Mts	1 vez	-	-
7. Servidor de Apoio (Serviços Gerais)	Und	-	-	-
8. Servidor Administrativo	Und	-	-	-
9. Servidor Técnico	Und	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DE RECURSOS</b>				

### 7. Declaração de Adimplência

Nã qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) EMPAER, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual. Pede Diferimento.

FAGUNDES/PB, de 10 de 2019

MADINA MADALENA BRASIL RISUCCI  
PREFEITA MUNICIPAL

### 8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado:

CABEDELO/PB, de 10 de 2019

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES  
Diretor Presidente  
EMPAER



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

## TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO II

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: ODALÍCIO FONSECA ARAGÃO - CPF: 128.281.224-68  
Profissão: MÉDICO VETERINÁRIO - N.º Registro Profissional: - CRV 0132  
Endereço: RUA INÁCIO MARQUES DA SILVA, Nº 230, CATOLE, CAMPINA GRANDE-PB  
Responsável pelo Município de: FAGUNDES - PB

Atribuições do Técnico:

- a) Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- b) Apresentar e discutir com o Secretário de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
- c) Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
- d) Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover as articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- e) Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

FAGUNDES - PB, de 10 de 2019

Ciente de suas atribuições:

Técnico: ODALÍCIO FONSECA ARAGÃO  
Matrícula: 1271-R

DE ACORDO

 DIRETOR REGIONAL EMPAER	_____
_____	 Chefe de Assessoria EMPAER Cláudio de Brito Bastos CPF: 016.453.208-00 OAB/PB 3.556-BA1 2004



Rua Inácio Marques da Silva - Nº 230 - Borda Nova  
58109-325 - Cabedelo - PB  
www.empaer.pb.gov.br

Vinculado à Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento da Agricultura e da Pesca